DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 331 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 297 de 27/04/2026 e constitui nova Comissão Intersetorial Municipal Responsável pela Elaboração do PMPI – Plano Municipal pela Primeira Infância do município do Getulina e dá outras providências."

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.572, de 13 de abril de 2026, que instituiu o processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial e de participação da sociedade civil na elaboração do PMPI;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público Municipal

a) Diretoria Municipal de Educação

Titular: Luciana Beatriz Arioli Trombini

Suplente: Márcia Andréa Gillio Oliveira

b) Diretoria Municipal de Saúde

Titular: Susimar Pereira dos Santos

Suplente: Jucimara Vieira

c) Diretoria Municipal de Assistência Social

Titular: Regiane Valéria Zambon

Suplente: Celina Mendes

II – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Ana Carolina Frigatto

Suplente: Ivy de Moraes Rode

III – Representantes da Sociedade Civil

a) Organização/Entidade: Escolas Municipais

Titular: Ana Beatriz da Silva Mengatto de Oliveira

Suplente: Juliana Vassoler de Godoy Hauy

b) Organização/Entidade: Organização da Sociedade Civil

Titular: Denise Cecílio Janeiro Antunes

Suplente:Claudete Eleotério

c) Entidade: Conselho Tutelar

Titular: Rogéria Adriana dos Santos Souza

Suplente: Larissa Mayara D. R. Moreira

d) Representante de famílias/comunidade:

Titular: Bruna Cristina Lopes

Suplente: Jessica Paranhos Feyes

Art. 2º A Comissão Municipal Intersetorial será coordenada por:

Coordenador(a): Luciana Beatriz Arioli Trombini
Suplente/Secretário(a) Executivo(a): Marcia Andréa Gillio Oliveira

§ 1º A coordenação poderá ser exercida por representante do Poder Público Municipal, conforme definido no Decreto instituidor do PMPI.

§ 2º Caberá à coordenação convocar e presidir as reuniões da Comissão, bem como articular os trabalhos de elaboração do PMPI.

Art. 3º Compete à Comissão Municipal Intersetorial, nos termos do Decreto Municipal nº 3.572/2026:

I – planejar, coordenar e acompanhar o processo de elaboração do PMPI;

II – promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas;

III – garantir a participação da sociedade civil e o controle social;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

IV – conduzir o diagnóstico da realidade local da primeira infância;

V – organizar consultas, escutas e audiências públicas;

VI – elaborar e sistematizar as versões preliminar e final do PMPI;

VII – encaminhar o PMPI ao CMDCA para apreciação e deliberação.

Art. 4º A participação na Comissão Municipal Intersetorial será considerada de relevante interesse público, não remunerada, e não ensejará qualquer tipo de vínculo empregatício.

Art. 5º A Comissão Municipal Intersetorial poderá convidar, sempre que necessário, representantes de outros órgãos, instituições, conselhos, especialistas e membros da comunidade para contribuir com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especial a Portaria de n.º 297 de 27/04/2026. Prefeitura Municipal de Getulina, 06 de agosto de 2026 .-.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Douglas Lisboa Frota Bernardes
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2026
PARTES: Prefeitura Municipal de Getulina (Prefeito: Mario Tadeu Celestino Ribeiro) e ADILSON CARLOS FURLAN SILVESTRIM.
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “TRAÇOS POÉTICOS – A ARTE DA LETRA CURSIVA”, conforme processo administrativo nº 02/2026.
VALOR: R$ R$ 3.871,21.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2026.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2026
PARTES: Prefeitura Municipal de Getulina (Prefeito: Mario Tadeu Celestino Ribeiro) e APARECIDA MACHADO DA SILVA.
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ATELIÊ DO SABER”, conforme processo administrativo nº 02/2026.
VALOR: R$ R$ 3.871,21.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2026.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2026
PARTES: Prefeitura Municipal de Getulina (Prefeito: Mario Tadeu Celestino Ribeiro) e CLARICE MARIA DE JESUS OLIVEIRA.
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “FLORES QUE ENCANTAM”, conforme processo administrativo nº 02/2026.
VALOR: R$ R$ 3.871,21.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2026.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2026
PARTES: Prefeitura Municipal de Getulina (Prefeito: Mario Tadeu Celestino Ribeiro) e DEISE CAROBA ALEXANDRE.
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CROCHET MANIA DA DEISE”, conforme processo administrativo nº 02/2026.
VALOR: R$ R$ 3.871,21.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2026.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2026
PARTES: Prefeitura Municipal de Getulina (Prefeito: Mario Tadeu Celestino Ribeiro) e ELIZABETH FIRMINO.
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “MÃOS E ARTE”, conforme processo administrativo nº 02/2026.
VALOR: R$ R$ 3.871,21.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2026.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2026
PARTES: Prefeitura Municipal de Getulina (Prefeito: Mario Tadeu Celestino Ribeiro) e ISABEL MARIA GOUVEA.
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ATELIÊ DO BORDADO E AMIGURUME”, conforme processo administrativo nº 02/2026.
VALOR: R$ R$ 3.871,21.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2026
PARTES: Prefeitura Municipal de Getulina (Prefeito: Mario Tadeu Celestino Ribeiro) e MARA SUELI DA SILVA AZEVEDO.
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “MARA SUELI CROCHE”, conforme processo administrativo nº 02/2026.
VALOR: R$ R$ 3.871,21.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2026
PARTES: Prefeitura Municipal de Getulina (Prefeito: Mario Tadeu Celestino Ribeiro) e MARIA MADALENA DA SILVA.
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ATELIÊ COSTURA E CROCHÊ”, conforme processo administrativo nº 02/2026.
VALOR: R$ R$ 3.871,21.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2026.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2026
PARTES: Prefeitura Municipal de Getulina (Prefeito: Mario Tadeu Celestino Ribeiro) e MIRIAM SAYURI SHIRAOKA.
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ARTESANATO FEITO A MÃO”, conforme processo administrativo nº 02/2026.
VALOR: R$ R$ 3.871,21.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2026
PARTES: Prefeitura Municipal de Getulina (Prefeito: Mario Tadeu Celestino Ribeiro) e RITA DE CASSIA DA SILVA NONATO.
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “COSTURANDO LEMBRANÇAS DA VOVÓ”, conforme processo administrativo nº 02/2026.
VALOR: R$ R$ 3.871,21.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2026.